



**Exercício: 2021**

**Decreto nº 38/2021 de 14/01/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.725.094,09 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil e noventa e quatro reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                           |   |              |
|---------------------------|---|--------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |              |
| 03.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  |              |
| 03.004.04.122.0003.2.013. | Manutenção das Atividades do Dep de Tecnologia da Informação                              |              |
| 38 - 4.4.90.52.00.00      | 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 7.822,74     |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  |              |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  |              |
| 04.003.04.123.0004.2.020. | Manutenção das Atividades do Dep de Tributação  |              |
| 57 - 3.3.90.31.00.00      | 1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                  | 5.000,00     |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |              |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |              |
| 05.001.12.122.0015.2.023. | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura |              |
| 563 - 4.4.90.52.00.00     | 3154 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 154   | 48.022,31    |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO                              |              |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA  |              |
| 11.001.04.452.0009.2.116. | Iluminação Pública  |              |
| 561 - 4.4.90.51.00.00     | 963 OBRAS E INSTALAÇÕES - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2020  | 102.000,00   |
| 11.001.15.452.0009.1.119. | Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas   |              |
| 495 - 4.4.90.51.00.00     | 963 OBRAS E INSTALAÇÕES - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2020  | 1.562.216,10 |
| 80.000.00.000.0000.0.000. | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  |              |
| 80.001.00.000.0000.0.000. | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  |              |
| 80.001.28.846.0005.2.138. | Devolução de Convênio   |              |
| 565 - 3.3.90.93.00.00     | 3964 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 19,48        |
| 564 - 3.3.90.93.00.00     | 964 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 13,46        |

**Total Suplementação: 1.725.094,09**



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
22/02/2021  
Pág. 1/1

**Exercício: 2021**

**Redução**

|                                   |  |  |                     |
|-----------------------------------|--|--|---------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000.         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  |  |                     |
| 03.001.00.000.0000.0.000.         | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA   |  |                     |
| 03.001.04.122.0003.2.010.         | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração |  |                     |
| 28 - 3.3.90.39.00.00              | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |  | 7.822,74            |
| 04.000.00.000.0000.0.000.         | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   |  |                     |
| 04.003.00.000.0000.0.000.         | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO   |  |                     |
| 04.003.04.123.0004.2.020.         | Manutenção das Atividades do Dep de Tributação                                       |  |                     |
| 59 - 3.3.90.39.00.00              | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |  | 5.000,00            |
|                                   | <b>Total Redução:</b>  |  | <b>12.822,74</b>    |
| Receita:2.1.1.8.01.51.01.00000000 | Fonte: 963   |  | 1.664.216,10        |
| Receita:1.3.2.1.00.11.06.26000000 | Fonte: 964   |  | 13,46               |
|                                   | <b>Total da Receita:</b>   |  | <b>1.664.229,56</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 14 de janeiro de 2021.

---

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA